

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**

**PL 141/2015**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Cria o Auxílio Pós-Parto no Município de Sorocaba, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08/11).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende criar o Auxílio Pós-Parto no Município de Sorocaba, estando condizente com nosso direito positivo, nos termos do disposto no art. 161, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 203, incisos I e II da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de agosto de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*